DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 2000 | Página 1 de 4

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Aviso de Resultado 2

Atos de Pessoal 2

Portarias 2

Advertências / Notificações 2

Notificações 2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 129/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 5/2025

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para a Revitalização da Praça do Jardim Europa com recursos do Plano de Ação do Governo Federal nº 09032024 - 072752/2024 e contrapartida do município.

EMPRESA VENCEDORA: BLESSED ENGENHARIA LTDA; CNPJ/MF 36.084.831/0001-36, no lote 1, perfazendo o valor total de R$ 524.500,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Deodápolis - MS, 02 de outubro de 2025.

Dalvan dos Santos Franco
Agente de Contratação

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 734/2025 02 DE OUTUBRO DE 2025.

*"**Concede a permanência de READAPTAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Publico do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de Dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a permanência de readaptação da Servidora Pública Municipal a SRª **ELAINE VIEIRA BRAUN, Matricula nº 2611/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **ZELADOR,** lotada na **SEMED,** desta Prefeitura, com redução de carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. Conforme Laudo de Readaptação de 01/10/2025.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....

Advertências / Notificações

Notificações

Notificação nº 009/2025/SEMUS Deodápolis/MS, 01 Outubro de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **A Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS**, inscrita no CNPJ/MF 12.270.817/0001-69, neste ato representada pela Secretária de Saúde, com sede na Rua Padre Amadeu Amadori, s/n, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da Cláusula Décima Primeira do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº

28/2025, combinada com a Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, daqui por diante denominada simplesmente **notificante.**

NOTIFICADA: **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.475.145/0001-06, com sede na Rua Erenilda Cassimira Pereira, N.º 2511 – Jd. Dos Pioneiros II – CEP: 87.506-740, na cidade de Umuarama-PR, neste ato representado pela sócia Sra. **Rafaela Pelegrinelli Soare**s, brasileira, casada, Supervisora de Licitações, portadora da carteira de identidade n° 10XXXXXXXX-0 SESP/PR e CPF n° 06XXXXXXXX-10, doravante denominada simplesmente **notificada.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seus fiscais de contrato que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos.

Conforme informações fornecidas pela Servidora, Fiscal de Contrato, ao final assina, **Lyandra Ribeiro**, informa notificada para que no prazo de **3 (dias),** possa estar enviando os produtos requisitados nas **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 508/2025,** emitida dia 08/09/2025 e enviada no dia 08/09/2025 para o e-mail: contabil1@ellittecon.com.br e faturamento@mcmedicall.com.br , pelo e-mail; comprasdeodapolis.saude@outlook.com, conforme acordado no **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025,** referente ao **Processo nº 102/2024, gerado pelo Pregão Eletrônico nº 28/2025,** portanto já está em atraso a vários dias.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em requer **urgente os MEDICAMENTOS no prazo de 3(três) dias úteis, visto que a falta desses produtos acarretará prejuízos a administração**, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Deste modo, a fim de evitar prejuízos à notificada, bem como para que haja a contnção deste comportamento (descumprimento das cláusulas editalícias). A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante para que a notificada tome conhecimento do que vem ocorrendo, **bem como evite a reiteração do comportamento, sob pena de responder os prejuízos legais.**

Ademais, a fim de evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido **o prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação**, para querendo**, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Lyandra Ribeiro

FISCAL DE CONTRATO

.....

Notificação nº 011/2025/SEMUS Deodápolis/MS, 02 Outubro de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **A Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS**, inscrita no CNPJ/MF 12.270.817/0001-69, neste ato representada pela Secretária de Saúde, com sede na Rua Padre Amadeu Amadori, s/n, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da Cláusula Décima Primeira do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2024, combinada com a Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 058/2024, daqui por diante denominada simplesmente **notificante.**

NOTIFICADA: **ORTIZ & FELTRIM LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.411.142/0002-012, com sede Avenida Joaquim Teixeira Alves, 2173, Centro, CEP 79.801-012, na cidade de Dourados/MS, neste ato representada pelo sócio, o **Sr. Maurício Ortiz**, portador do RG n° 000.XXXXX86, inscrito no CPF sob o n°55XXXXXXXXX-72, doravante denominada simplesmente **notificada.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seus fiscais de contrato que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos.

Conforme informações fornecidas pela Servidora, Fiscal de Contrato, ao final assina, **Camila Moreira**, informa notificada para que no prazo de **3 (dias),** possa estar enviando as medicações pedidos na **SOLICITAÇÃO DE**

FORNECIMENTO nº 328/2025, emitida dia 18/06/2025/2025 e enviada no mesmo dia para o e-mail: ortiz@modernams.com.br, pelo e-mail; comprasdeodapolis.saude@outlook.com, conforme acordado no **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024,** referente ao **Processo Licitatório nº 141/2024, gerado pelo Pregão Eletrônico nº 74/2024,** portanto já está em atraso 2 meses.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em requer **urgente as DIETAS ENTERAL no prazo de 3(três) dias úteis, visto que a falta desses produtos acarretará prejuízos a administração**, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Deste modo, a fim de evitar prejuízos à notificada, bem como para que haja a contnção deste comportamento (descumprimento das cláusulas editalícias). A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante para que a notificada tome conhecimento do que vem ocorrendo, **bem como evite a reiteração do comportamento, sob pena de responder os prejuízos legais.**

Ademais, a fim de evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido **o prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação**, para querendo**, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Marcelo Adriany Martins

FISCAL DE CONTRATO

.....